



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1323 – CENTRO | CNPJ: 08.148.421/0001-76

LEI Nº 1601/2017

*Denomina logradouro que especifica, e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada de **Rua Cosmiro Rosa do Nascimento**, o logradouro paralelo, no sentido oeste, com a Rua Monsenhor José Aires, que limita-se ao norte com as terras de Francisco Leonildo do Rego, e ao Sul com o espólio de José Augusto Maia, localizada no Loteamento José Aires Batalha, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 12 de dezembro de 2017.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito